



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 445. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auto elétrica para manutenção da frota do município. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 20/06/2022 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 286 de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público 001/2019, edital publicado em 11.12.2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

Considerando a publicação do resultado final em 26.11.2021, homologação do resultado final em 03.12.2021 – Decreto Municipal nº 051/2021, e Portaria Municipal nº 480 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de candidatos, aprovados dentro do número de vagas previstas no edital, para provimento de cargo do quadro permanente;

Considerando que o candidato classificado em 17º lugar para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais, nomeado por meio da Portaria nº. 281 de 30.05.2022, e convocado em 30.05.2022, apresentou em 31.05.2022 termo de desistência. **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
18º	Luivia Martins Gomes Silva	07.03.2002	1050257	***.761.046-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 287 de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre interrupção de licença de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 93, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o retorno do servidor Eder Junior de Oliveira as atividades em 25.05.2022;

Considerando que nos termos do § 2º do art. 99 da Lei 638/2017 a licença para tratar de interesse particular poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Resolve:

Art. 1º - Interromper com fundamento no §2º do art. 99 da Lei 638/2017, a licença concedida por meio da Portaria nº. 211 de 13 de abril de 2022, ao servidor **Eder Junior de Oliveira**, operador de máquina, efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.05.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 211 de 13 de abril de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - MG, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 288 de 02 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Telma Auxiliadora da Silva Paiva, operário braçal, efetiva, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Telma Auxiliadora da Silva Paiva**, operário braçal, efetiva, a contar de 20.06.2022 a 19.07.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.04.2021 a 31.03.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 289 de 02 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Agnaldo Alvares, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor Agnaldo Alvares, operário braçal, efetivo, a contar de 06.06.2022 a 05.07.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 12.04.2021 a 11.04.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 290 de 02 de junho de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria da Glória Paiva Reis, auxiliar de serviços gerais, efetiva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Maria da Glória Paiva Reis**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 20.06.2022 a 19.07.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.05.2021 a 01.05.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 291 de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Angélica Amanda Horsth Vieira, fiscal tributário, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas de adicional de 1/3 (um terço), e conversão de 1/3 em abono pecúnia;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78 e art. 80 §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, e a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Angélica Amanda Horsth Vieira**, fiscal tributário, contratada, devendo iniciar as férias em 20.06.2022, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Fica autorizado a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, nos termos do art. 80 § 1º do Estatuto dos Servidores, devendo o referido servidor retornar as atividades em 09.07.2022.

Art. 3º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período de 18.06.2021 a 17.06.2022.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 292 de 02 de junho de 2022.

“Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidor que menciona, e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Keli Alves da Silva, professora, efetiva, a qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço, ante a posse em junho de 2017;

Considerando – que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, art. 94 do Estatuto do Magistério Público de Durandé, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **Keli Alves da Silva**, professora, efetiva, com efeitos a partir do mês de julho de 2022, adicional por tempo de serviço, sendo o 1º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria.

Art. 2º - O adicional a ser concedido se refere ao período de 19.06.2017 a 18.06.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 293 de 02 de junho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O Requerimento formulado pelo servidor Carlos Junior Rodrigues, auxiliar administrativo, efetivo, o qual requer a concessão de dois meses de licença prêmio, que não gozou e não foram convertidas em espécie quando foi admitido nos termos da Portaria nº. 158 de 09 de março de 2022; e considerando a Portaria nº. 212 de 19 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Carlos Junior Rodrigues Souza**, auxiliar administrativo, efetivo, a contar da data 04.05.2022.

Art. 2º - Finda a licença em 02.07.2022 o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º e 3º do mês do período de 16.03.2016 a 15.03.2021, ficando quitado o período.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.05.2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 26.11.2021 e Homologado pelo Decreto nº 051 de 03 de dezembro de 2021, e Portaria de nomeação nº. 286 de 02 de junho de 2022; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
18º	Luivia Martins Gomes Silva	07.03.2002	1050257	***.761.046-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- a) Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- c) Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- l) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- m) Declaração de bens;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Durandé, 02 de junho de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 445. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 004 DE 02 DE MAIO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio dos Membros da Comissão instituída para atuar nos processos seletivos do Município, e em conformidade com o Edital nº. 004/2022, e considerando a ausência de recursos em face do gabarito preliminar e resultado preliminar, fica mantido o gabarito e o resultado publicado, ficando os candidatos abaixo relacionados convocados para até o dia 07.06.2022, apresentarem os títulos e documentos nos termos do item 3.13 e seguintes e 4.2.

GABARITOS OFICIAIS:

GABARITO – ZELADOR DE CEMITÉRIO			
01	C	11	D
02	D	12	A
03	A	13	B
04	D	14	D
05	C	15	A
06	A	16	B
07	C	17	C
08	B	18	D
09	D	19	B
10	B	20	C

GABARITO – MONITOR ESCOLAR			
01	B	11	D
02	C	12	A
03	D	13	B
04	C	14	D
05	D	15	A
06	A	16	A
07	B	17	D
08	D	18	C
09	A	19	D
10	B	20	B

GABARITO – FISCAL DE POSTURA			
01	C	11	B
02	A	12	D
03	A	13	C
04	C	14	D
05	A	15	A
06	B	16	A
07	A	17	D
08	D	18	A
09	A	19	A
10	B	20	B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 02 de junho de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 445. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAREM OS TÍTULOS/DOCUMENTOS
RELATIVO À SEGUNDA ETAPA DO CERTAME DENOMINADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

FISCAL POSTURA			
Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Situação
Brayhan Emerique Félix Paiva	***.580.226-**	55	Aprovado
Dayane Cezário Moreira	***920.758-**	50	Aprovado
Matheus Alves Faria	***.707.116-**	70	Aprovado
Neuza Maria de Paiva	***.241.896-**	60	Aprovado

ZELADOR DE CEMITÉRIO			
Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Situação
Guido de Oliveira Paiva	***762.716-**	75	Aprovado

MONITOR ESCOLAR			
Nome de Candidato	CPF	Pontuação	Situação
Laís Bernardo Pereira Andrade	***.896.996-**	50	Aprovado
Vanessa da Costa Silva Santos	***.245.186-**	65	Aprovado
Celismar Rogéria Alves Ribeiro	***.153.866-**	60	Aprovado
Laisa dos Reis Simão	***.325.306-**	60	Aprovado
Marilaine Souza Silva	***.362.096-**	65	Aprovado
Marta Kappler de Paiva	***.696.466-**	55	Aprovado
Vanessa Braga da Silva	***.508.756-**	65	Aprovado
Laura Aniceto de Souza	***.552.826-**	65	Aprovado
Kelly Klem Correa da Silva	***.985.946-**	65	Aprovado
Letícia de Almeida Faria	***.003.146-**	55	Aprovado
Fernanda Moreira de Souza Lacerda	***.862.576-**	70	Aprovado
Gleicieli Bernardes Quadras Porto	***.804.626-**	60	Aprovado
Maria Veracina Cacimiro	***.167.626-**	50	Aprovado
Josiane Ribeiro Pereira	***.870.416-**	80	Aprovado
Laysa Correa de Souza	***.205.266-**	80	Aprovado
Franciane Lucas do Nascimento	***.752.416-**	50	Aprovado
Vanessa Ribeiro Pereira	***.325.286-**	50	Aprovado
Déborah Souza Rodrigues	***.699.176-**	65	Aprovado
Paula Teixeira Vieira	***.370.206-**	70	Aprovado
Daiane de Almeida dos Reis	***.916.456-**	65	Aprovado
Lucia Rafaela Pereira Freitas	***.640.406-**	60	Aprovado
Daniela Oliveira da Silva Formagine	***.666.676-**	70	Aprovado
Ana Paula Ferreira Queiroz	***.890.466-**	85	Aprovado
Izabel Cristina Gonzaga Oliveira	***.374.146-**	50	Aprovado
Claudia Jandira de Assis Vieira	***.647.896-**	60	Aprovado

Prefeitura Municipal de Durandé, 02 de junho de 2022.

Thiago Ferreira da Silva – Presidente

Monique Azevedo Fidelis – Membro

Ed Lucas Henrique de Oliveira – Membro